



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

AUTORIZA E APROVA DOCUMENTOS

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS DOCUMENTOS

DISPENSA: 90.012/2025

OBJETO: Contratação de serviços de limpeza de fossa séptica, a serem executados SEM regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Valor previsto: R\$13.799,88 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

À Pró-Reitoria para aprovação dos documentos constantes da Dispensa supracitada.

(assinado eletronicamente)
Diretoria de Licitações e Contratos

Aprovo o Termo de Referência - Licitação Digital (1806543) e demais documentos constantes neste processo, ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas a seus subscritores.

Motivação: Conforme Documento de Formalização de Demanda (DFD) - Detalhado (1702994) e Estudo Técnico Preliminar Digital (1775235), o Campus Janaúba não dispõe de sistema público de tratamento de esgoto e não dispõe de ETE - Estação de Tratamento de Esgoto - e o funcionamento do Campus se dá através de um conjunto de fossas sépticas que recebe, diariamente, um quantitativo considerável de dejetos oriundos, principalmente, de sanitários. Considerando a necessidade de manter desentupidas, limpas, sem mau cheiro e devidamente esgotadas as fossas sépticas, com a finalidade de tornar o ambiente adequado para a utilização dos servidores e estudantes, e também preservar a saúde de todos que utilizam os prédios, faz-se necessária a limpeza anual do sistema, independente da quantidade de detritos em seu interior, realizando a sucção do material (esgoto).

Como esse é o único meio do Campus Janaúba dar vazão ao esgotamento sanitário, a manutenção/limpeza no conjunto de fossas sépticas é essencial para a continuidade do funcionamento do Campus. Neste contexto, diante da inexistência no quadro funcional da UFVJM de agentes com a atribuição de executar serviços de limpeza de fossa séptica em suas dependências, é necessária a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de limpeza de fossa.

Em atendimento à IN SEGES 67/21, art. 5º, bem como Lei nº 14.133/21, art. 75 § 3º, providencie-se a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, visando a obtenção de proposta mais vantajosa.

Encaminha-se à Reitoria para **AUTORIZAÇÃO** da contratação, com posterior encaminhamento à Procuradoria Geral Federal para análise, em atendimento ao que determina o art. 53, da Lei 14.133/21, **quando cabível.**

(assinado eletronicamente)
Pró-reitoria de Administração/UFVJM

AUTORIZO o processo de contratação direta em epígrafe, por Dispensa de Licitação, com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Processo de Dispensa de Licitação, dispensado de manifestação jurídica por se tratar de contratação de pequeno valor, nos termos da Orientação Normativa nº 69/2021 da AGU 1806791:

NÃO É OBRIGATÓRIA MANIFESTAÇÃO JURÍDICA NAS CONTRATAÇÕES DIRETAS DE PEQUENO VALOR COM FUNDAMENTO NO ART. 75, I OU II, E § 3º DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, SALVO SE HOUVER CELEBRAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E ESTE NÃO FOR PADRONIZADO PELO ÓRGÃO DE ASSESSORAMENTO JURÍDICO, OU NAS HIPÓTESES EM QUE O ADMINISTRADOR TENHA SUSCITADO DÚVIDA A RESPEITO DA LEGALIDADE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO. APLICA-SE O MESMO ENTENDIMENTO ÀS CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDADAS NO ART. 74, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, DESDE QUE SEUS VALORES NÃO ULTRAPASSEM OS LIMITES PREVISTOS NOS INCISOS I E II DO ART. 75, DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

(assinado eletronicamente)

Reitoria/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Cristina Pacheco Santos, Diretor(a)**, em 04/07/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Rodrigues Maynart, Pro-Reitor(a) - eventual**, em 04/07/2025, às 08:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Heron Laiber Bonadiman, Reitor**, em 04/07/2025, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1807068** e o código CRC **9FC8BE0A**.